

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 2096-18

SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA, MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA O PLANO DE SAÚDE DA ITAIPIU

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2096-18, a ITAIPIU responde perguntas formuladas por interessada na licitação:

PERGUNTA 1

“[...] Propostas cadastradas no portal com valor superior ao estimado serão desclassificadas antes da etapa de lances?”

RESPOSTA

As propostas registradas no sistema com preços eventualmente superiores ao estimado pela ITAIPIU não serão desclassificadas para fins de disputa de lances, vez que inexistente definição de preço máximo para esta licitação, contudo, caso permaneçam superiores ao Orçamento Estimado depois da disputa de lances e/ou depois de exaurida a possibilidade de negociação, a proposta **poderá ser desclassificada caso o pregoeiro entenda que o preço é excessivo, inexequível ou que a proposta está em desconformidade com o instrumento convocatório** nos termos do subitem 2.18.12 do CBC. A competência para analisar, negociar e julgar a aceitabilidade das propostas é exclusiva do pregoeiro conforme disposto nas letras “d”, “e”, “g” do subitem 2.9 do CBC.

PERGUNTA 2

“Caso o valor do melhor lance seja superior ao valor estimado, ele será aceito?”

RESPOSTA

Gentileza reportar-se a resposta da pergunta 1.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 2096-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 20 de setembro de 2018
